

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 06/2025 - 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Políticas  
2 Culturais, conforme Convocação nº 06/2025, publicada em  
3 <https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/conselhos/cultura/2025/Convoca%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2006.2025%20-%201a%20Reuni%C3%A3o%20Extraordin%C3%A1ria%20para%2026%20de%20junho%202025.pdf>,  
4 envidadas por via eletrônica em conformidade ao Regimento Interno do  
5 Conselho no dia 23/06/2025. A Reunião foi realizada no **DIA 26 DO MÊS DE JUNHO DE**  
6 **2025 ÀS 18H**, no **CENTRO CULTURAL DE TATUÍ “JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE**  
7 **CAMARGO” - “EDIFÍCIO ALVORADA”**, situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro -  
8 Tatuí/SP, conforme lista de presença em anexo.

9 **Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
10 **agosto de 2020**, registraram presença 18 pessoas, sendo: 17 representantes do conselho,  
11 os quais assinaram a lista de presença, a saber:

- 12 1. representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rogério Donisete Leite de  
13 Almeida
- 14 2. representante do Departamento de Turismo - Titular: Jean Vinícios Sebastião
- 15 3. representante do Museu Histórico Paulo Setúbal - Titular: Cristiano Guimarães de  
16 Camargo e Suplente: Débora Aparecida Holtz Franco

#### 17 **Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):**

- 18 4. Titular: Carmen Brígida Negrão (Fotografia)
- 19 5. Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moares Colina (Teatro)
- 20 6. Titular: Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
- 21 7. Suplente: Rafael Alberto Juárez Sangrador (Artes Plásticas)
- 22 8. Nilce Aparecida Rodrigues (Música)
- 23 9. Suplente: Maria Aparecida Machado (Fotografia)

#### 24 **Membros representantes de Espaços Culturais:**

- 25 10. Titular: Laura Rodrigues de Souza (Coletivo Vozes da São Martinho)

#### 26 **Membros de Associações Culturais da Cidade:**

- 27 11. Suplente: Pedro Couto (APAE de Tatuí)
- 28 12. Titular: Luana Soares Muzille (AMART- Associação dos Artistas Plásticos de Tatuí e  
29 Região)

#### 30 **Conselhos Municipais:**

#### 31 **Entidades Culturais:**

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

---

34 13. Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí - Titular: José  
35 Renato Gonçalves

36 14. Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio (Lar Donato Flores)

37 15. Titular: Marisa Estela Silva (Movimento Cultura Negra)

## 38 **Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:**

39 16. Instituto Cultural Amadeus - Titular: Luis Bernardo Trindade

## 40 **Suplentes sem direito à voto:**

41 1. Débora Aparecida Holtz Franco (Museu Histórico Paulo Setúbal)

## 42 **Justificaram ausência:**

43 2. Nicoli Cristina Montanaro de Oliveira (Musica)

44 3. Lucas Pereira de Almeida (Música)

45 4. William de Oliveira Lima (Artes Visuais)

46 5. Adriana Afonso Oliveira (Teatro)

47 6. Darlene Andreia Rodrigues Lencione (Associação Tatuiana de Artesãos)

## 48 **Convidados:**

49 1. Gisele Lourenço

50

51 **Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
52 **agosto de 2020**, a presidente deu início à reunião às 18h13, agradecendo a presença de  
53 todos e passou a palavra aos membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e  
54 Fiscalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), composto por: o secretário adjunto de  
55 cultura Rogério Donisete Leite de Almeida; Cristiano Guimaraes de Camargo, diretor  
56 estratégico de museus e memória e os representantes do Conselho Municipal de Políticas  
57 Culturais: Marisa Estela Silva e José Renato Gonçalves. Com a palavra o GT.PNAB fez  
58 uma retrospectiva dos atos descrevendo que de 29 de maio a 10 de junho foi realizada a  
59 Consulta Virtual inspirada nos dados da reunião do GT registrada na ata 14.2025 com o  
60 questionário para que o público pudesse deliberar suas visões sobre quais instrumentos  
61 aplicar neste novo Ciclo. O secretário adjunto de cultura descreveu que a **Consulta Pública**  
62 **PNAB** foi amplamente divulgada na Imprensa  
63 <https://www2.tatui.sp.gov.br/2025/06/02/consulta-publica-on-line-para-novo-plano-de->  
64 [aplicacao-de-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc-segue-ate-10-de-junho/](https://www2.tatui.sp.gov.br/2025/06/02/consulta-publica-on-line-para-novo-plano-de-aplicacao-de-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc-segue-ate-10-de-junho/) e nas redes  
65 sociais da cultura, bem como, foram divulgados aos Inscritos no Cadastro Municipal de  
66 Cultura, onde constam atualmente cerca de 1200 cadastrados entre profissionais de cultura,

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

67 espaços culturais e coletivos culturais. Ao todo no período da Consulta foram acolhidas 98  
68 respostas, ou seja, menos de 10% do Cadastro. Descreveu ainda com base nos dados da  
69 Consulta Virtual foi realizada **Escuta Pública Presencial** realizada no equipamento cultural  
70 CEU das Artes conforme amplamente divulgado -  
71 [https://www2.tatui.sp.gov.br/2025/06/17/tatui-realiza-escuta-publica-presencial-para-](https://www2.tatui.sp.gov.br/2025/06/17/tatui-realiza-escuta-publica-presencial-para-definir-aplicacao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc/)  
72 [definir-aplicacao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc/](https://www2.tatui.sp.gov.br/2025/06/17/tatui-realiza-escuta-publica-presencial-para-definir-aplicacao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc/) coma presença de 21  
73 pessoas. Na Escuta presencial foi solicitada à presidente do Conselho municipal de Políticas  
74 Culturais que convocasse uma Extraordinária do Conselho para que após a deliberação do  
75 GT.PNAB com as deliberações da Escuta presencial pudesse apresentar uma proposta de  
76 aplicação ao CMPC para que assim pudéssemos estruturar os instrumentos/editais a serem  
77 publicados em âmbito municipal.

78 Diante do exposto, a proposta apresentada e aprovada pelo Conselho segue o o **Plano de**  
79 **Aplicação de Tatuí** aprovado prevê a aplicação de R\$ 862.883,55, a ser distribuído da  
80 seguinte forma:

- 81 • Custo Operacional: R\$ 35.383,55
- 82 • Fomento Cultural: R\$ 400.000,00
- 83 • Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais: R\$ 60.000,00
- 84 • Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais: R\$ 150.000,00
- 85 • Implementação da Política Nacional de Cultura Viva: R\$ 217.500,00

## 86 **SOBRE OS INSTRUMENTOS**

87 O GT.PNAB apresentou a aplicação em cada instrumento PNAB 2025 – AÇÕES DE  
88 FOMENTO À CULTURA - Investimento Total: R\$ 400.000,00 para os 03 (três)  
89 instrumentos/editais:

- 90 **1. Realização de editais para estímulo, fomento, produção e difusão de arte**  
91 **e cultura, para todas as áreas e linguagens artísticas. - Aplicação em 2025**  
92 **= valor de R\$ 275 mil, sendo 25 propostas no valor de R\$ 11 mil**

93 O **Resultado Final** deverá contemplar, no mínimo:

- 94 • **10** (dez) propostas por COTA;
- 95 • **03** (três) propostas na EXPRESSÃO CULTURAL;
- 96 • **02** (duas) propostas por MÉRITO DE NOTA;
- 97 • **10** (dez) propostas na LINGUAGEM ARTÍSTICA, que deverá contemplar, no  
98 mínimo,
- 99 • 01 (uma) proposta na linguagem arte urbana;
- 100 • 01 (uma) proposta na linguagem arte visual - tendo objetivo principal é

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

---

- 101 fomentar a expressão criativa, a observação e a interpretação da arte,  
102 promovendo um ambiente de aprendizado dinâmico e colaborativo
- 103 • 01 (uma) proposta na linguagem artesanato - tendo como objetivo principal a
  - 104 apresentação do modo de fazer por meio de Oficinas e cursos;
  - 105 • 01 (uma) proposta na linguagem audiovisual;
  - 106 • 01 (uma) proposta na linguagem circense;
  - 107 • 01 (uma) proposta na linguagem dança;
  - 108 • 01 (uma) proposta na linguagem de Tradição e Raiz - tendo como objetivo
  - 109 principal atividades geradas no município de Tatuí, ou seja, originadas e
  - 110 representativas das manifestações culturais, saberes, práticas, ou tradições
  - 111 desenvolvidas e preservadas por grupos, comunidades ou indivíduos locais.
  - 112 Apenas propostas que comprovem essa vinculação direta com o município
  - 113 serão consideradas;
  - 114 • 01 (uma) proposta na linguagem literatura;
  - 115 • 01 (uma) proposta na linguagem musical;
  - 116 • 01 (uma) proposta na linguagem teatral.

117 Foi deliberado que na proposta de **contrapartida** do referido instrumento a proposta deverá  
118 contemplar que: havendo na Ficha Técnica/Artística até 04 integrantes o projeto deverá  
119 constar um mínimo de (02) duas apresentações sendo uma descentralizada. E havendo na  
120 Ficha Técnica/Artística de 05 a mais integrantes o projeto deverá constar um mínimo de  
121 (01) uma apresentação, e em ambas contrapartidas deverá ocorrer uma ação a formativa,  
122 composta por encontro, bate-papo, oficina, entre outros.

123 **2. Apoio a exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos -**  
124 **Aplicação em 2025 valor de R\$ 95 mil, sendo 5 propostas no valor de R\$**  
125 **19 mil. - O Resultado Final** deverá contemplar, ao menos 01 (uma) proposta  
126 na linguagem de Tradição e Raiz - tendo como objetivo principal atividades  
127 geradas no município de Tatuí, ou seja, originadas e representativas das  
128 manifestações culturais, saberes, práticas, ou tradições desenvolvidas e  
129 preservadas por grupos, comunidades ou indivíduos locais. Apenas propostas  
130 que comprovem essa vinculação direta com o município serão consideradas.  
131 Para garantir a qualidade e viabilidade das ações culturais, recomenda-se que  
132 cada projeto respeite um tempo mínimo de execução conforme sua natureza.  
133 Projetos de **EXPOSIÇÕES**, sejam individuais ou coletivas, devem prever no

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

---

134 mínimo 3 dias úteis para montagem, com tempo mínimo de exibição ao público  
135 de 20 dias corridos e duração total estimada de 30 dias, incluindo montagem,  
136 desmontagem e ações de acessibilidade como visitas mediadas e materiais  
137 acessíveis. O proponente deverá especificar o material e quantidade de espaço  
138 necessário para realização do mesmo. Já os **FESTIVAIS** — de música, dança,  
139 cinema ou artes integradas — devem ocorrer com tempo mínimo seis horas  
140 totais de atividades ao público, sendo necessário apresentar no cronograma,  
141 um tempo total de planejamento e execução de no mínimo 90 dias. A  
142 programação deve incluir pelo menos duas atividades: como oficinas, bate-  
143 papo, entre outros. Projetos que envolvam **FESTAS POPULARES E**  
144 **TRADICIONAIS** precisam prever, no mínimo, um dia de celebração pública  
145 com duração mínima de quatro horas, além de um período de articulação  
146 comunitária de pelo menos 30 dias antes da realização. O tempo total de  
147 planejamento e execução estimado para esse tipo de projeto é de 90 dias. No  
148 caso de **FEIRAS CULTURAIS**, literárias, gastronômicas ou de artesanato, o  
149 tempo mínimo de realização deve ser de dois dias consecutivos ou quatro dias  
150 alternados de funcionamento, com no mínimo 12 horas totais de atividade  
151 pública, prevendo também curadoria, produção e avaliação, resultando em um  
152 tempo total de planejamento e execução estimado para esse tipo de projeto é  
153 de 90 dias. Essas feiras devem incluir a presença de produtores locais e ações  
154 de mediação cultural. Para **ESPETÁCULOS**, deverá constar no mínimo, duas  
155 apresentações públicas com duração mínima de 40 minutos. Sempre que  
156 possível, o projeto deve incluir pelo menos uma ação formativa, como uma  
157 oficina, roda de conversa ou mediação.

158  
159 **3. Realização de cursos para formar, especializar e profissionalizar artistas,**  
160 **produtores, técnicos e outros agentes culturais públicos e privados.**  
161 **Aplicação no valor de R\$ 30 mil, sendo 5 propostas no valor de R\$**  
162 **6.000,00.** - Este instrumento/edital deve estar no objeto focando na formação  
163 de novos fazedores de cultura e gestores do coletivos e espaços culturais com  
164 a intenção de formar novos proponentes.

165  
166 O GT.PNAB apresentou os dois instrumentos/editais na linha **PNAB 2025 – OBRAS,**

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

167 **REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS SUBSÍDUOS A ESPAÇOS E**  
168 **ORGANIZAÇÕES CULTURAIS** que somarão o total: R\$ 60.000,00 o que foi aprovada a  
169 seguinte aplicação

- 170 1. **Realização de obras, manutenção, ampliação e reformas em museus,**  
171 **bibliotecas, centros culturais, teatros, cinematecas, paisagens culturais e outros**  
172 **espaços culturais público.** Aplicação em 2025 = no valor de R\$ 40 mil, sendo 2  
173 propostas no valor de R\$ 20 mil.
- 174 2. **Aquisição de bens culturais, acervos, arquivos e coleções** (este item inédito na  
175 aplicação municipal). Sugestão para 2025 = no valor de R\$ 20 mil, sendo 2 propostas  
176 no valor de R\$ 10 mil.

177

178 O GT.PNAB apresentou os um instrumento/edital na linha **PNAB 2025 – SUBSÍDIO E**  
179 **MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS** que somarão o total: R\$  
180 150.000,00 o que foi aprovada a seguinte aplicação:

- 181 1. **Subsídio a espaços culturais e Subsídio a grupos, companhias,**  
182 **orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de**  
183 **produção e pesquisa** - Aplicação em 2025 - no valor de R\$ 150 mil, sendo 6  
184 propostas no valor de R\$ 25 mil, divididas da seguinte forma: 3 propostas de  
185 subsídio a espaços culturais e 3 propostas de subsídio a grupos, companhias,  
186 orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de  
187 produção e pesquisa.

188

189 O GT.PNAB apresentou os dois instrumentos/editais na linha **PNAB 2025 –**  
190 **IMPLEMENTAR POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)** que  
191 somarão o total: R\$ 217.500,00 o que foi aprovada a seguinte aplicação:

- 192 1. **Termo de Compromisso Cultural para projetos de Pontos de Cultura**  
193 juridicamente constituídos por no mínimo dois anos de atuação. Segundo a  
194 PORTARIA MINC Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2025  
195 ([https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-2025-629208189)  
196 [2025-629208189](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-2025-629208189)) Art. 2º Os recursos destinados à PNCV de que trata o art. 1º  
197 serão executados pelos entes federativos por meio de: I - Termo de  
198 Compromisso Cultural, para projetos de Pontos de Cultura juridicamente  
199 constituídos, com duração de doze, vinte e quatro ou trinta e seis meses, com

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

---

200 valores anuais mínimos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e máximos de  
201 R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - **Em 2025 aplicar R\$ 180.000,00 em Edital**  
202 **para Termo de Compromisso Cultural, para contemplar 02 projetos de**  
203 **Pontos de Cultura juridicamente constituídos, com duração de doze**  
204 **meses, com valores anuais mínimos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

205 **2. Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva para Mestras e Mestres das**  
206 **culturas tradicionais e populares** - prioritariamente, a pessoas acima de  
207 **60 anos**, como forma de reparação e valorização dos saberes tradicionais.  
208 Segundo a PORTARIA MINC Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2025  
209 ([https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-2025-629208189)  
210 [2025-629208189](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-minc-n-206-de-13-de-maio-de-2025-629208189)) Art. 2º Os recursos destinados à PNCV de que trata o art. 1º  
211 serão executados pelos entes federativos por meio de: IV - Termo de  
212 Concessão de Bolsa Cultura Viva para Mestras e Mestres das Culturas  
213 Tradicionais e Populares, com duração de seis a doze meses, prorrogáveis por  
214 igual período, para vinte horas semanais, e valor mensal equivalente à bolsa  
215 de mestrado estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento  
216 Científico e Tecnológico - CNPq, com o intuito de promover ações de formação  
217 e educação, compartilhamento de conhecimentos tradicionais, em espaços  
218 formais e não formais, Pontos de Cultura e demais organizações da sociedade  
219 civil. **Em 2025 aplicar R\$ 37.800,00 em Edital para contemplar 03 Mestras e**  
220 **Mestres das culturas tradicionais e populares valor de R\$ R\$ 2.100,00**  
221 **(mês)\* por 06 meses**

222  
223 O GT.PNAB ressaltou que todos os projetos devem contemplar ações de acessibilidade  
224 física, comunicacional e atitudinal, conforme determina a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº  
225 13.146/2015). Carmen agradece a presença e empenho de todos, encerrando a reunião às  
226 19h58, tendo a presente ata sido lavrada por mim, primeira secretária Débora Aparecida  
227 Holtz Franco que, após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no  
228 *site* da Prefeitura Municipal de Tatuí - ([https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-](https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/)  
229 [municipais/cmpct/](https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/)).

230  
231  
232

# **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

**LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.**

**"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"**

---

233

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**

234

**Gestão Biênio 2025/2026**

235

236

Carmen Negrão, Presidente

237

238

Debora Aparecida Holtz Franco 1ª Secretária